

MANUAL DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

	REAL INVESTOR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
CNPJ	11.570.951/0001-12
Data de vigência	3/2023
Data de registro	3/2023
Versão	2023.2
Elaborado por	Equipe de Compliance
Aprovado por	Diretor de Risco e <i>Compliance</i>
Aplicado a	Todos os fundos geridos pela Gestora, exceto Exclusivos ou Fechados



Sumário

1.	OBJETIVO	3
2.	REGRAS GERAIS	3
2.1	Responsabilidade	3
2.2	Estrutura funcional	3
2.3	Política de Gestão do Risco de Liquidez	4
2.4	Periodicidade do Comitê de Risco de Liquidez	4
2.5	Abrangência e diligências de Gestão do Risco de Liquidez	4
3.	METODOLOGIA DO PROCESSO	5
3.1	Critérios para aferição da liquidez e precificação de ativos	5
3.2	Ativos utilizados como margem e garantia	6
4.	CONDIÇÕES DOS ATIVOS	6
4.1	Liquidez dos ativos	6
4.2	Soft limit e hard limit	7
4.3	Testes de estresse	8
5.	ATIVOS DOS FUNDOS 555	9
6.	PASSIVO DOS FUNDOS 555	9
6.1	Análise e comportamento do passivo	9
7	DISPOSIÇÕES GERAIS	10



1. OBJETIVO

Este Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez ("Manual") tem por objetivo definir as diretrizes do gerenciamento de risco de liquidez aplicado aos fundos de investimentos e carteiras administrados pela Real Investor Gestão de Recursos ("Gestora" ou, simplesmente, "Real Investor"), estabelecendo limites e procedimentos operacionais, de acordo com as normas e regulamentações vigentes e conforme o Código Anbima de Administração de Recursos de Terceiros.

Ficam excetuados do disposto neste Manual os Fundos regulados pela Instrução CVM nº 175/2022, que sejam Exclusivos ou Reservados.

2. REGRAS GERAIS

2.1 Responsabilidade

É atribuído ao diretor de Risco e *Compliance* da Gestora, conforme definido nos documentos societários e no Formulário de Referência da Gestora ("Diretor de Risco e *Compliance*"), o monitoramento, a execução e a verificação do cumprimento das políticas de gerenciamento de risco de liquidez, bem como a informação imediata ao Diretor de Investimentos da Gestora, conforme definido nos documentos societários e no Formulário de Referência da Gestora ("Diretor de Investimentos"), responsável pela gestão de carteira, em caso de situações especiais de iliquidez das carteiras.

2.2 Estrutura funcional

Risco e Compliance é o setor responsável pelo auxílio do controle e monitoramento do Risco de Liquidez da Gestora, sendo as funções desempenhadas por profissionais experientes, capacitados e com liberdade de comunicação com a diretoria e oferecer treinamento e orientação para a equipe e, principalmente, com a autonomia necessária para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela instituição.

Os colaboradores envolvidos nas atividades e atribuições não atuarão em atividades relacionadas à gestão de recursos da Gestora.

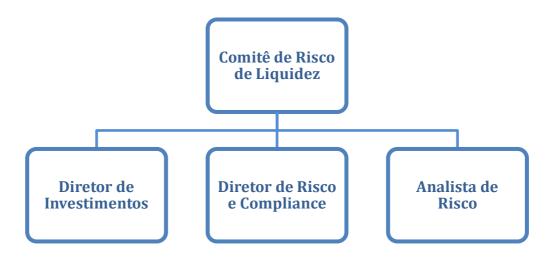
A equipe é responsável pelas atividades regulatórias e organização das políticas e procedimentos internos de Compliance, bem como pelo monitoramento e mensuração dos riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários dos fundos geridos.

O diretor de Risco e Compliance está autorizado a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras, bem como é responsável pela guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.



2.3 Política de Gestão do Risco de Liquidez

O Comitê de Risco de Liquidez será composto pelo Diretor de Investimentos, pelo Diretor de Risco e Compliance e pelo Analista de Risco (composição mínima), responsabilizando-se este último pela elaboração dos relatórios a serem avaliados nas reuniões.



Quando julgar necessário, tanto o diretor de Investimentos como o diretor de Risco e Compliance podem solicitar uma reunião extraordinária para que sejam definidas diretrizes da condução das estratégias da Gestora, ou para deliberar sobre qualquer assunto pertinente ao gerenciamento do risco de liquidez.

2.4 Periodicidade do Comitê de Risco de Liquidez

As reuniões do Comitê têm periodicidade mensal, sendo responsabilidade do diretor de Risco e Compliance o supervisionamento da integridade das informações e processos da área de risco, bem como da documentação das reuniões e respectivo armazenamento.

2.5 Abrangência e diligências de Gestão do Risco de Liquidez

A análise de passivos e ativos, para efeitos da presente política, engloba todos os fundos geridos pela Real Investor Gestão de Recursos.

A Gestora utiliza a ferramenta *InvestTools* para fornecimento de dados adicionais, com geração de relatórios paramétricos diários, auxiliando no monitoramento dos prazos de liquidação dos ativos em diversas janelas de tempo e de acordo com a sua proporção nas carteiras do fundo.

Este Manual visa à adoção de práticas e diligências integradas às decisões de investimento, empenhando os melhores esforços para honrar eficientemente com as obrigações das carteiras de valores mobiliários e com o tratamento equitativo



entre os seus respectivos clientes, evitando afetar as operações diárias dessas carteiras de valores mobiliários e incorrer em perdas significativas.

Em situações excepcionais de iliquidez no mercado, para cumprir com as obrigações, a gestora poderá ser forçada a liquidar os ativos da carteira a preços depreciados, prejudicando a performance dos fundos.

Para evitar esse tipo de situação, os fundos da Gestora respeitam rigorosamente o cenário de estresse do passivo, que adota premissas conservadoras em relação aos possíveis resgates sofridos.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos fundos, inclusive em decorrência de pedidos de resgate incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário de algum dos fundos ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Gestora poderá solicitar que o Administrador Fiduciário declare o fechamento para a realização de resgates do fundo sem liquidez.

Nesse caso, torna-se obrigatória a convocação de Assembleia Geral, na forma do regulamento do fundo correspondente, para tratar sobre as seguintes possibilidades: 1) reabertura ou manutenção do fechamento do fundo para resgate; 2) possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários; 3) cisão do fundo; e/ou 4) liquidação do fundo.

3. METODOLOGIA DO PROCESSO

O risco de liquidez é a possibilidade de um fundo ou carteira não estarem aptos a honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes ou futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

Também se considera risco de liquidez a possibilidade de o fundo ou carteira não conseguirem negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho em relação ao volume transacionado, ou, ainda, por conta de alguma descontinuidade de mercado.

A Real Investor realiza o gerenciamento do risco de liquidez por meio de processos internos que serão descritos na sequência:

3.1 Critérios para aferição da liquidez e precificação de ativos

O controle e o monitoramento do gerenciamento do risco de liquidez e marcação a mercado dos ativos são efetuados individualmente, com periodicidade mínima correspondente à frequência de cálculo das cotas, utilizando-se para isso as



definições estipuladas neste Manual e de acordo com os critérios definidos no Manual de Marcação a Mercado do Administrador Fiduciário dos Fundos, responsável por tal verificação. O objetivo é manter as carteiras com prazos de liquidação adequados à cotização dos fundos.

O processo e a metodologia de marcação a mercado devem seguir as melhores práticas do mercado, quando não for utilizada a própria metodologia de marcação a mercado do Administrador dos Fundos.

O critério preponderante do processo de escolha de metodologias, fontes de dados e qualquer outra decisão de marcação a mercado deve ser o tratamento equitativo dos cotistas.

Todos os ativos estarão sujeitos aos mesmos critérios de precificação, independentemente do cliente a que pertençam, imprimindo assim consistência a essa função.

A Gestora adota metodologia própria para a gestão de liquidez dos ativos dos fundos, quando houver base justificável para sua utilização, sendo certo que é passível de verificação.

3.2 Ativos utilizados como margem e garantia

Os ativos utilizados como margem ou garantia terão seus prazos de liquidações iguais ou superiores às posições originárias da necessidade de utilização. Também há a possibilidade de troca dos ativos depositados como margem ou garantia, caso seja considerado conveniente pelo gestor.

4. CONDIÇÕES DOS ATIVOS

Os Fundos são destinados a investidores em geral e/ou investidores qualificados, sendo utilizado o alongamento do passivo como fator de mitigação do risco de liquidez de fluxo de caixa.

Tendo em vista a estratégia de longo prazo e do tipo de ativo adquirido pelos Fundos, a Real Investor utiliza uma estratégia de alongamento do perfil de liquidez de sua base de investidores.

4.1 Liquidez dos ativos

Quando levada em consideração a carteira ponderada pela participação de cada ativo individualmente, é estabelecido um cenário no qual seja possível liquidar 35% (trinta e cinco por cento) da carteira dos fundos dentro do prazo da cotização para resgate.



Sendo assim, a equação seguinte é aplicada para cada ativo elencado no item 3.1 individualmente, depois ponderada pelas suas respectivas participações na carteira:

Prazo do Ativo = Valor em carteira / 30% x Volume médio diário

Equação em que "Prazo do Ativo" indica o número de dias úteis necessários para liquidar a posição em carteira; "Valor em carteira" mostra o valor em reais do ativo, individualmente, no momento da realização do procedimento; "Volume médio diário" traz o volume médio do ativo negociado em bolsa de valores nos últimos 60 (sessenta) dias.

Ou seja, o prazo acima tem de ser inferior ao número de dias da cotização de resgate, em pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) da carteira.

O processo de marcação a mercado se dá por meio da valorização pelo último preço de fechamento divulgado pela B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Quando não houver negociação no dia, a cotação do dia anterior será repetida.

Os Fundos adotam políticas e práticas relativas aos controles internos necessários para que a liquidez da carteira do fundo seja compatível com os prazos previstos em seu regulamento, visando pagamento dos pedidos de resgate e cumprimento de suas obrigações.

4.2 Soft limit e hard limit

A Gestora estabelece um *Soft Limit* de 65% de liquidação da carteira dos Fundos dentro do prazo de resgate, considerando 30% do volume médio diário de cada ativo em particular.

No caso de atingir o *Soft Limit* estabelecido, o diretor de Risco e *Compliance* convocará uma reunião extraordinária do Comitê de Risco de Liquidez para revisão de limites ou redefinição de métricas e parâmetros, por conta de fatores internos ou externos, ou para identificar o motivo do desenquadramento.

O *Hard Limit* é estabelecido em 50% de liquidação da carteira dentro do prazo de resgate, considerando 30% do volume médio diário de cada ativo em particular, sendo certo que, ao atingir esse limite, o diretor de Risco e *Compliance* deverá ordenar o reenquadramento da carteira imediatamente.

Adicionalmente, o diretor de Risco e *Compliance* deverá convocar uma reunião extraordinária do Comitê de Risco para identificar o motivo do desenquadramento.

Todas as ocorrências, decisões e justificativas deverão constar nas Atas das reuniões do Comitê de Risco de Liquidez, bem como estar disponíveis para consulta sempre que for necessário.



A área de Risco e *Compliance* realiza o acompanhamento de liquidez dos fundos diariamente e informa ao diretor de Risco e *Compliance* sempre que houver alterações significativas na liquidez dos fundos.

4.3 Testes de estresse

As referidas políticas e práticas de controle levam em consideração a liquidez dos ativos, as obrigações (incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias), os valores de resgate esperados em condições ordinárias (calculados com critérios estatísticos consistentes e verificáveis) e o grau de dispersão da propriedade das cotas. O administrador fiduciário responsável pelo Fundo também calcula e monitora, adicionalmente aos esforços da gestora, as exposições ao risco de liquidez.

É realizado mensalmente um teste de estresse que adota a seguinte metodologia:

• Índice de Liquidez (IL) = Ativos Líquidos / Saídas de caixa em cenário de estresse

Equação em que "Ativos Líquidos" indica o valor total dos ativos passíveis de liquidação financeira nas condições vigentes de mercado, no prazo estabelecido pelo regulamento do fundo para o pagamento dos pedidos de resgate (incluindo as disponibilidades); "Saídas de Caixa em Cenários de Estresse" traz a estimativa do montante de recursos que o fundo de investimento necessitaria para suportar oscilações em suas captações líquidas em situações extremas, considerando o intervalo de dias para o pagamento de resgates.

Para se chegar à Saída de caixa em cenário de estresse adota-se a seguinte metodologia:

• Saída de caixa em cenário de estresse = Maior captação líquida diária negativa (em percentual do patrimônio do fundo) x 10;

O nível mínimo aceito para o referido índice é 1, ressaltando a capacidade de honrar o pagamento de resgates em situações extremas dentro do prazo estabelecido no regulamento do fundo.

Caso não haja informações suficientes, tais como "histórico disponível", deve-se utilizar, no mínimo, a análise de similaridade e justificar os prazos analisados por tipo de fundo, política de investimento, regras de movimentação e público-alvo.



5. ATIVOS DOS FUNDOS 175

A composição das carteiras dos Fundos deverá seguir os critérios e definições estabelecidos em seus respectivos regulamentos, além daqueles aqui definidos, de forma geral, para todas as carteiras sob gestão da Real Investor.

Excetuam-se dessa metodologia os Fundos de Zeragem (D+0) do Administrador, que possuem alta liquidez e são utilizados somente para caixa.

6. PASSIVO DOS FUNDOS 175

Os Fundos são constituídos por encargos legalmente previstos, como taxas de administração e gestão, despesas com auditoria, custos operacionais das transações, entre outros, além do pagamento de resgates.

Para minimizar as movimentações abruptas de resgate, a Gestora é diligente na prospecção dos cotistas, para que eles estejam alinhados em relação ao perfil de longo prazo dos fundos, aos riscos inerentes e às oscilações possíveis.

Para consideração da análise do passivo, também é contemplado, dentro da metodologia, o grau de concentração das cotas por cotista, sendo que a Gestora monitora constantemente a segmentação do passivo com o objetivo de evitar a concentração excessiva em poucos investidores.

O horizonte da análise do comportamento do passivo dos fundos é compatível com os prazos de cotização e liquidação de resgates dos fundos; o ciclo periódico de resgate; as estratégias seguidas pela Gestora; a classe de ativos em que os fundos podem investir, e outros fatores que estão descritos nesta política.

6.1 Análise e comportamento do passivo

São contemplados os vértices mais próximos do prazo de resgate dos Fundos para fins de monitoramento do índice de liquidez.

Para estimar a probabilidade de resgates dos Fundos, é realizado um teste de estresse mensal considerando a pior captação líquida negativa com probabilidade de ocorrência de 1% (um por cento) estressada em dez dias.

Ou seja, como se ocorressem dez dias consecutivos com maior captação líquida negativa em 1% (um por cento) dos casos.

O prazo de cotização dos Fundos e o cenário de estresse do passivo podem ser considerados fatores atenuantes, conforme descrito detalhadamente na metodologia do processo referente ao Índice de Liquidez.



7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A versão completa do documento também poderá ser consultada no site da instituição por meio do seguinte link: www.realinvestor.com.br/biblioteca

O diretor de Risco e *Compliance*, juntamente com a equipe de Risco e *Compliance*, atualizará anualmente este Manual, salvo se ocorrerem mudanças nas disposições e normas aplicáveis que demandem a sua adequação imediata.